

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1616 DE 05/06/2004

DECRETO Nº 11.443/04  
de 18 de maio de 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Sra. DYONÉA SALVADOR ROSSI e outros, destinada a DUPLICAÇÃO da Av. Presidente Tancredo Neves, situada na Estrada do Bairrinho - Bairro do Tatetuba, a saber:

-IMÓVEL: Área 02.

-PROPRIEDADE: Dyonéa Salvador Rossi e outros.

-LOCALIZAÇÃO: Bairro do Tatetuba.

-SITUAÇÃO: A área está situada entre a Estrada do Cajurú (antiga Estrada do Bairrinho), área remanescente de propriedade de Dyonéa Salvador Rossi e outros, espólio de José Paulino Nunes e área de propriedade de Dyonéa Salvador Rossi e outros.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e vegetação rasteira.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição começa no marco 2A, localizado no alinhamento da Estrada do Cajurú (antiga Estrada do Bairrinho), deste ponto segue no sentido anti-horário até um ponto, com rumo de NW 4º58', na distância de 2,02m (dois metros e dois centímetros), confrontando com área de propriedade de Dyonéa Salvador Rossi e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue até um ponto com rumo de SW 74º45'34"NE, na distância de 36,00m (trinta e seis metros), confrontando com área remanescente de Dyonéa Salvador Rossi e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue até um ponto, na distância de 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com espólio de José Paulino Nunes, deste ponto deflete à esquerda e segue até o marco inicial 2A, com rumo de NE 61º26'12"SW, na distância de 33,94m (trinta e três metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a Estrada do Cajurú (antiga Estrada do Bairrinho), fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 210,90m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Parágrafo único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 009708-9/04.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I-que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II-que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de maio de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

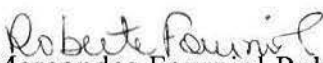


Glaucio Lamarca Rocha  
Secretário de Transportes



José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos